



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de retirada da cobertura em chapa metálica e das estruturas de sustentação do Coreto Central da Praça João Pinheiro e reinstalação da mesma no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, às 08h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, situado na Avenida Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG, a agente de contratação e equipe, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 13.212/2025, reuniram e foi realizado o julgamento das propostas apresentadas no âmbito da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, referente ao Processo Licitatório nº 033/2025. Nenhum representante compareceu na sessão.

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

1. **Construtora Minascon Ltda** – CNPJ: 22.486.220/0001-63
2. **Nilda Maria da Silva Guimarães** – CNPJ: 35.424.879/0001-83
3. **Isaiás Pereira da Rocha** – CNPJ: 17.004.537/0001-22

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Após análise das propostas apresentadas, a agente de contratação realizou o seguinte julgamento:

CLASSIFICADAS: A proposta da empresa **Nilda Maria da Silva Guimarães** foi considerada a 1ª classificada, com o valor de **R\$ 67.095,00**. A proposta da empresa **Construtora Minascon Ltda** foi classificada em 2º lugar, com o valor de **R\$ 89.460,00**.


DESCLASSIFICADA: A proposta da empresa **Isaiás Pereira da Rocha** foi considerada desclassificada, uma vez que a empresa não apresentou proposta conforme exigência do edital, não possuindo o mínimo de informações necessárias para o devido julgamento, como por exemplo, planilha detalhada contendo itens, descrição do serviço, valor unitário para cada item da planilha, entre outras exigências citadas no item 6 do edital. Oportuno informar que o próprio edital disponibilizou em seu anexo II, modelo de proposta.

DELIBERAÇÃO FINAL: A empresa **Nilda Maria da Silva Guimarães**, classificada em 1º lugar, será convocada a apresentar os documentos de habilitação, a fim de prosseguir com a contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

Muriaé, 11 de março de 2025


Danielle Cassimiro Chaves
Agente de Contratação


Sthefany Barroca de Almeida
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de retirada da cobertura em chapa metálica e das estruturas de sustentação do Coreto Central da Praça João Pinheiro e reinstalação da mesma no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, situado na Avenida Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG, a agente de contratação e equipe, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 13.212/2025, reuniram-se para a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **Nilda Maria da Silva Guimarães – CNPJ nº 35.424.879/0001-83**, 1ª classificada na fase de julgamento das propostas da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 033/2025.

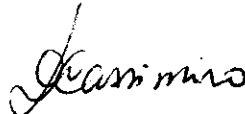
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

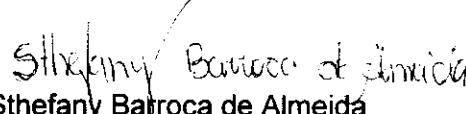
Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa Nilda Maria da Silva Guimarães e considerando a análise do setor técnico de engenharia da SMOP nos documentos relativos à qualificação técnica, foi verificado que todos os requisitos exigidos no item 9 - DA HABILITAÇÃO do edital foram atendidos de forma satisfatória, estando as informações e documentos completos e em conformidade com as disposições editalícias.

DELIBERAÇÃO FINAL:

Diante da documentação apresentada e da conformidade com o edital, a empresa Nilda Maria da Silva Guimarães foi considerada habilitada e vencedora do processo de dispensa. O processo será encaminhado para autoridade superior, visando o prosseguimento dos demais atos relativos à dispensa.

Muriaé-MG, 13 de março de 2025


Danielle Cassimiro Chaves
Agente de Contratação


Sthefany Barroca de Almeida
Equipe de Apoio